



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 01/2026-CF

1. OBJETO

1.1 Aquisição do **PLANO DIAMANTE** de acesso ao sistema *web* de **GESTÃO TRIBUTÁRIA**, para até 12 (doze) usuários, de titularidade da empresa **OPEN TREINAMENTOS E EDITORA LTDA**, para acesso ao banco de dados de informações tributárias especializadas, com simulador de tributação na fonte.

2. OBJETIVOS

2.1 Promover o acesso a informações e legislação tributária especializada acerca da tributação de seus contratos, com ênfase nos principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), com simulador de tributação incidente sobre os pagamentos e orientação sobre os procedimentos pertinentes a cada tipo de serviço contratado.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a aquisição desse sistema, para auxiliar de maneira eficaz os servidores lotados nesta Coordenadoria Financeira à realizar as retenções e recolhimentos dos impostos e contribuições incidentes em todos os Contratos e pagamentos realizados por este Tribunal de Justiça, bem como auxiliar no cumprimento dos normativos legais relativos a esses recolhimentos, em razão da grande demanda que recai sobre os Departamentos que detêm essa obrigação.

3.1 A aquisição do plano Diamante oferece uma vantagem significativa em relação ao Ouro, tornando-o a escolha ideal para atender plenamente às necessidades do Departamento FUNAJURIS e Departamento Financeiro. Com o dobro de usuários, proporciona uma expansão considerável para equipe, permitindo uma colaboração mais abrangente. Além disso, o acesso ilimitado às consultas no GT-Fácil proporciona flexibilidade incomparável, garantindo que os mencionados Departamentos tenham a capacidade necessária para aprofundar pesquisas e análises.

3.1 Ao optar pelo plano Diamante, o acesso exclusivo à consulta de legislação por município, uma ferramenta valiosa para lidar com nuances locais. Atende a regulamentações específicas em diferentes áreas, proporcionando uma abordagem mais





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

personalizada e adaptada ao contexto local.

3.1 A geração ilimitada de relatórios PDF e o simulador de cálculo são recursos que potencializam a eficiência operacional e a capacidade de análise profunda. Essas características, aliadas à amplitude do acesso aos artigos, legislação e vídeos, consolidam o plano Diamante como a escolha superior, oferecendo uma solução abrangente e adaptável para as demandas complexas. Investir no plano Diamante é garantir não apenas uma cobertura completa, mas também uma vantagem estratégica na gestão de recursos e informações.

3.1 Conforme proposta apresentada na Contratação do Plano Ouro, será concedido **PROMOCIONALMENTE o acesso pelo período de 12 (doze) meses ao PLANO DIAMANTE, para até 12 (doze) usuários**. O sistema poderá ser disponibilizado a outras Coordenadorias, obedecendo-se o números de usuários contratados.

4. DO SISTEMA APLIC

4.1 Em atendimento a Lei de Licitações, especificamente ao princípio da padronização, foi desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, o Sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada para prestação de contas.

4.2 Desta forma, o serviço objeto deste Termo de Referência se enquadra na descrição do item sob n. 00022422 EXTRACTION, THREAT EMULATION E COMPLIANCE (BLADES) E SERVICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NOS SOFTWARES. 00088562 LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - SOLLAI FERRAMENTA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL ESPECIALIZADA EM CONTRATACOESPUBLICAS, do catálogo de materiais e serviços.

5. CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 Será disponibilizado acesso ao software durante o período de vigência do licenciamento anual contratado, assegurando a utilização das ferramentas disponibilizadas no Plano Ouro, e, **em caráter promocional, serão disponibilizados os recursos disponíveis para o Plano Diamante.**

5.2 A Assistência técnica se dará pelo canal "fale conosco", conforme Termo de Compromisso em anexo.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6. VALORESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor da aquisição do Plano Diamante será no valor de R\$ 14.388,00 (catorze mil, trezentos e oitenta e oito reais) em cota única ao ano.

6.1 A manutenção do plano Diamante é justificada pelos benefícios adicionais oferecidos, especialmente pelo valor, acesso ilimitado no GT-Fácil, consulta de legislação por município, geração ilimitada de relatórios PDF e simulador de cálculo. O custo adicional do Diamante reflete uma proporcionalidade favorável em termos de recursos, tornando-o uma escolha financeiramente vantajosa para atender às necessidades mais complexas e estratégicas da Coordenadoria Financeira.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos orçamentários para custear esta contratação ocorrerão por conta do FUNAJURIS, na Fonte 240.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES

8.1 -habilitação jurídica – artigo 63 da Lei n. 14.133/2021.

- a) Para empresário individual: registro comercial.
- b) Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na junta Comercial e cópia do estatuto arquivado na Junta Comercial.
- c) para Sociedade empresária ou não empresária: cópia do contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial.
- d) Cópia do CPF e documento de identificação com foto recente do proprietário, diretores ou sócios.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2 -Regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

d) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;

e) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débito Estadual (CND) específica para participar de licitações expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;

g) Certidão negativa Trabalhista CNDT

8.3 Documentos referentes à qualificação econômica e financeira:

Certidão de Falência, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante.

8.4 Capacitação Técnica - artigo 67 da Lei n. 14.133/2021

a) Apresentar um atestado comprovando que já ministrou curso de licitações em órgãos públicos;

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO / FISCAL DO CONTRATO

8.1 O sistema será avaliado pelo usuários, verificando se a qualidade e se o mesmo atende ao escopo descrito no objeto.

8.2 A Fiscalização do Contrato objeto deste Termo de Referência será realizado pelas seguintes Servidoras: a) Fiscal: **ALEXSANDER FARTIA HURTADO**, cargo Diretor do FUNAJURIS, b) Fiscal Substituta: **ELEN REGINA AUGUSTA PRADO RADI**, cargo Coordenadora Financeira, matrícula 5273.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir fielmente o descrito neste Termo de Referência.

9.2 Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos serviços prestados.

9.3 Responsabilizar-se pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando-se ao CONTRATANTE todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Apresentar juntamente com a Nota Fiscal os documentos comprobatórios de regularidade fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento do FUNAJURIS, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal. Disponibilizar os equipamento para instalação e disponibilização do sistema e comunicar a empresa sobre as irregularidades que venham a ser observadas.

11. SANÇÕES

11.1 Nos termos do artigo 156, § 3º da Lei nº. 14.133/2021, fica a sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre a parcela efetivamente em atraso, por dia de atraso, na execução do presente Contrato, até o limite de 30% (trinta por cento).

11.2 Em função da natureza da infração, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades constantes dos incisos I, II, III e IV do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021. A penalidade de multa prevista no inciso II do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato, será de 20% (vinte por cento) sobre a parcela efetivamente inadimplida. Se o valor das multas previstas não for pago ou depositado, ele poderá ser descontado dos créditos que a CONTRATADA porventura possuir.

11.3 Caso não ocorra o pagamento e não seja possível efetuar o desconto da garantia ou do crédito, o valor será encaminhado para cobrança pela Procuradoria da Fazenda Estadual. Poderá haver cumulação da pena de multa com as demais penalidades previstas nos incisos I, III e IV do artigo 156 da Lei 14.133/2021, conforme disposto no § 7º do referido dispositivo.

Cuiabá-MT, data na assinatura eletrônica.

KELVIN AGUIAR DE AMORIM RONDON
Fiscal





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:03620000-0AA5-0A58-601C-08DE6F3A4BED>

Código verificador - AD:03620000-0AA5-0A58-601C-08DE6F3A4BED



KELVIN AGUIAR DE AMORIM

RONDON

Assinado em 18/02/2026 18:08:52